



Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 70/87,

de 06 de Abril de 1.987.

"Autorizo o Poder Executivo a firmar Convênio com a Funerária JW Ltda - ME, para manutenção do Cemitério Santo Antônio de Costa Rica-MS."

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Laerte Pais Coelho, no uso de, suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovo u, decretou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Vidraçaria e Funerária JW Ltda-ME, firma estabelecida nesta cidade, para manutenção e organização do Cemitério Santo Antônio de Costa Rica-MS.
- Artigo 2º - O referido Convênio deverá ser reformado anualmente observado o bom atendimento da Funerária, podendo ser rescindido a qualquer momento, se não forem cumpridas as exigências nele contidas.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 06 dias de Abril de 1.987.



LAERTE PAIS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL